



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 308 DE 14 DE MAIO DE 1982.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

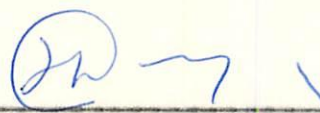
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$... 361.532,26 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para reforço da seguinte Do tação Orçamentária:

<u>UNIDADE</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
2006	4110.00	04	Cr\$361.532,26
		Total	Cr\$361.532,26

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Saldo apurado na conta especial do Fundo Rodoviário Nacional - FRN, em 31.12.81.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 14 DE maio DE 1982.


VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
- Prefeito Municipal -

TRANSCRITO

Livro

proprio
49

Nº

Pag.

24.05.82

Em


FUNCIONÁRIA